

ATO

Nº 187/2022

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0260/2022,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **LEILA MARIA DA SILVA GAMA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Servente** sob a matrícula nº 2532-1, admitida através de concurso público sob o ato nº 049/1994, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais**, com efeitos a contar de 01/08/2022.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos (Lei 2.057/90 – Sub Grupo I)	R\$ 1.336,24
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66 com alteração do art. 3º da Lei 3.090/2007.....	R\$ 668,12
Gratificação Incorporada Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 51, vi, §4º com alteração da Lei 3.467/2012.....	R\$ 1.068,99
Totalizando.....	R\$ 3.073,11

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Santo Antônio de Pádua, 01 de Agosto de 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
 DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
 Diretor-Presidente do FAP
 ATO Nº 430/2022